



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 81,

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.692.860,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
1512200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(136)RP		344,000.00
1545100151006000		
44905199-Outras Obras e Instalações(140)RP		8,000.00
Gabinete do Prefeito		
412200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(50)RP	8,000.00	
Secretaria Municipal de Turismo		
412200332003000		
33903943-Serviços de Energia Elétrica(470)RP	30,000.00	
2781300522019000		
33504302-Subvenções(485)RP		30,000.00
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903981-Serviços Bancários(606)FEX	50.00	
412200332003000		
33904701-Obrigações Trib. e Contributivas(86)FEX		50.00
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100221008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(605)RP	344,000.00	
44905199-Outras Obras e Instalações(218)Convênios	810,810.00	
1012200332003000		
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(192)SUS		680,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(214)SUS		130,810.00
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(191)SUS	500,000.00	
31901143-13º Salário(185)RP		500,000.00
TOTAL	1,692,860.00	1,692,860.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2013.

PCOS/dps.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito